

previsto na alínea e) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1840022) José Amaral Dias (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 22 de Julho de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de cavalaria (1720120) António Salgado Gomes Maia.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1850005) Libertário Poeiras Fróis.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Portaria n.º 70/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1840027) Francisco Ferreira Matos Sousa (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 22 de Julho de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de cavalaria (1700696) Luís Filipe Marinha dos Reis Moura.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1840022) José Amaral Dias.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Portaria n.º 71/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de cavalaria (1840046) Jorge Manuel Gaspar Esteves (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 24 de Junho de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de administração militar (10235373) Carlos Alberto Pereira Donas-Bóto Bordalo.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de cavalaria (1840042) Rui Ferreira Pereira.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Portaria n.º 72/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de cavalaria (1840043) Armindo da Costa Caio (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 22 de Julho de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1700699) Victor José Guedes Martins.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de cavalaria (1840046) Jorge Manuel Gaspar Esteves.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Portaria n.º 73/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de cavalaria (1840045) José Domingos Bruno Vitorino (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 22 de Julho de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1700676) Jaime José de Macedo Camões.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de cavalaria (1840043) Armindo da Costa Caio.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Portaria n.º 74/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de administração militar (1850029) Manuel Joaquim Pinheiro (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 3 de Fevereiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura criada pelo Decreto-Lei n.º 15/2002, de 29 de Janeiro.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de administração militar (1850030) José Fernandes dos Santos.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Portaria n.º 75/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de administração militar (1850031) Alvarino Manuel de Jesus Ferreira de Castro (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 3 de Julho de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido, por força da alínea c) do n.º 10 do artigo 97.º do EMGNR, do tenente-coronel de infantaria (1781111) Manuel António Oliveira Pinto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de administração militar (1850029) Manuel Joaquim Pinheiro.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Portaria n.º 76/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1840021) Valdemar de Bastos Pinho Costa (adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 11 de Agosto de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, mantendo-se na situação de adido ao quadro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, não ocupando vaga nos termos do n.º 4, alínea c), do artigo 97.º, ambos do referido Estatuto dos Militares da GNR.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1840027) Francisco Ferreira Matos Sousa.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Portaria n.º 77/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1840017) Eduardo Augusto Rodrigues Seixas (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 15 de Agosto de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1700701) Mário Catarino.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1840021) Valdemar de Bastos Pinho Costa.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

Portaria n.º 78/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1840033) José Manuel Lucas Pimenta (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 15 de Setembro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de engenharia (2420177) José Manuel Silva da Graça Monteiro.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1840017) Eduardo Augusto Rodrigues Seixas.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 538/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003):

Rosa Maria Costa Almeida, escriturária auxiliar do Tribunal de Comércio de Lisboa — autorizada a permuta por transição para os serviços do Ministério Público do Tribunal de Comércio de Lisboa.

Ana Isabel Silvestre Fernandes, técnica de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal de Comércio de Lisboa — autorizada a permuta por transição para o Tribunal de Comércio de Lisboa.

Aceitação: dois dias.
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 539/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003):

Nuno Paulo Moleiro Gomes, técnico de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal de Trabalho de Faro — auto-

rizada a permuta por transição para o Tribunal de Família e de Menores de Faro.

João Eduardo Sustelo Alves Carreira Agostinho, escrivão auxiliar do Tribunal de Família e de Menores de Faro — autorizada a permuta por transição para os serviços do Ministério Público do Tribunal de Trabalho de Faro.

Aceitação: dois dias.
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 540/2005 (2.ª série). — Por despachos do conselho de administração do Hospital Pulido Valente, S. A., e do director nacional-adjunto, Dr. Joaquim Baltazar Pinto, da Polícia Judiciária, respectivamente de 9 e de 29 de Dezembro de 2004:

Ana Isabel Pereira Santos Figueiredo Morais, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital Pulido Valente, S. A., a exercer funções em regime de requisição na Polícia Judiciária — transferida como especialista auxiliar do escalão 1, para o quadro de pessoal da Polícia Judiciária. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2004. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Rectificação n.º 23/2005. — Por ter havido lapso na publicação do despacho n.º 26 326/2004 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, a p. 18 913, rectifica-se que onde se lê «considera-se sem efeito a licença sem vencimento de longa data» deve ler-se «considera-se sem efeito a licença sem vencimento de longa duração».

29 de Dezembro de 2004. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho n.º 541/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do IGAPHE de 21 de Dezembro de 2004, no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 24 519/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 26 de Novembro de 2004:

Ernesto Cabral da Conceição Figueiredo, técnico superior principal da carreira de arquitecto — autorizado o regresso à actividade, pondo termo à situação de licença sem vencimento de longa duração, em lugar vago do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 2004. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria de Lourdes Neves*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E FLORESTAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 542/2005 (2.ª série). — Em aditamento ao meu despacho de 16 de Dezembro de 2004, pelo qual deleguei poderes no secretário-geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas, licenciado Carlos Rui Viana de Carvalho, ratifico todos os actos praticados no âmbito dos poderes delegados pelo referido despacho pelo